



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº58/2022**

Concede cestas natalinas aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Igaratinga/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes Legais e no uso de suas atribuições legais, com base no art. 144 do Regimento Interno e também no art.89, § 1º da Lei Orgânica do Município, aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores e vereadores da Câmara Municipal, cestas essas que serão distribuídas no decorrer do mês de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A cesta será composta de gêneros alimentares da ceia natalina, de acordo com o costume da comunidade.

Art.2º Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor e vereador.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 08 de novembro de 2022.

**Jean Cristie Camargos**  
**Presidente da Câmara Municipal**